



## LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 04.032.433/0001-80

NIRE nº 35300180631

*Companhia Aberta*

### AVISO AOS ACIONISTAS

**São Paulo, 6 de janeiro de 2020.** A LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Liq" ou "Companhia"; "LIQO3"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), vem a público, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 5 e 8 de novembro e 30 de dezembro de 2019, comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

#### **1. Valor do aumento do capital social, quantidade de ações emitidas e preço de emissão.**

O aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), foi realizado com a subscrição particular pelo Fundo de Investimento em Participações Nilai - Multiestratégia ("FIP Nilai") de 20.644.095 (vinte milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$12,11 (doze reais e onze centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, mediante o aporte da totalidade das ações de emissão da ETS Participações e Investimentos S.A. ("ETS") detidas pelo FIP Nilai ("Aumento de Capital").

O preço de emissão foi fixado com fundamento no artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei 6.404/76, com base no preço médio ponderado por volume das ações da LIQ no mercado nos 30 (trinta) pregões anteriores ao dia 11 de outubro de 2019 (inclusive).

#### **2. Condições Suspensivas do Aumento de Capital.**

Conforme descrito no Fato Relevante de 8 de novembro de 2019, a eficácia do Aumento de Capital estava condicionada, nos termos do artigo 126 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, (i) à previa realização de emissão de Debêntures da LIQ no âmbito da renegociação de sua dívida financeira, em duas Tranches: (a) Tranche A, referente a 10% do passivo reestruturado, a ser paga em 7 anos corrigida por CDI+1% a.a., e (b) Tranche B, referente a 90% do passivo reestruturado, a ser paga em parcela única em 20 anos corrigida por TR+1% a.a, sendo que ambas as tranches deverão ser conversíveis em ações de emissão da LIQ seguindo o preço de referência ajustado para conversão da 5ª Emissão de Debêntures da LIQ; e (ii) à aprovação, pelas autoridades de defesa da concorrência, da integração de negócios da ETS e da Companhia ("Condições Suspensivas de Eficácia").

#### **3. Implemento e/ou Renúncia das Condições Suspensivas do Aumento de Capital.**

Conforme informado no Fato Relevante de 22 de novembro de 2019, a condição relativa à aprovação da operação pelo CADE foi plenamente atendida e, conforme correspondência recebida pela Companhia em 30 de dezembro de 2019, a condição relativa à renegociação da dívida financeira da Companhia foi renunciada pelo Fundo Nilai, tendo a renúncia efeitos a partir da presente data.

Assim, tendo em vista o implemento e renúncia das Condições Suspensivas do Aumento de Capital, o aumento de capital passou a produzir efeitos na presente data, estando concretizado o Aumento de Capital e o aporte da totalidade das ações de emissão da ETS no capital social da Companhia.

#### **4. Alteração do Capital Social.**

Com o implemento e/ou Renúncia das Condições Suspensivas do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 870.814.872,04 (oitocentos e setenta milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 23.458.943 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, novecentas e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O montante do capital social já reflete a capitalização da Companhia ocorrida em 19 de dezembro de 2019, decorrente da conversão de debêntures da 4ª série da 5ª emissão.

#### **5. Direito das Ações Emitidas no Aumento de Capital.**

As ações ordinárias emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações das ações ordinárias já existentes e farão jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia a partir da presente data.

#### **6. Data-Base do Direito de Preferência.**

A data base da posição acionária que será considerada para o direito de preferência na subscrição é 9 de janeiro de 2020 (após o encerramento do pregão) ("Data-Base").

#### **7. Data de Negociação "ex-subscrição".**

A partir de 10 de janeiro de 2020 (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-direitos" de subscrição.

#### **8. Prazo para exercício do direito de preferência e forma de pagamento.**

Será assegurado aos acionistas da Companhia titulares de ações de emissão da Companhia na Data-Base o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência deverá ser exercido no período de 10 de janeiro de 2020 (inclusive) a 10 de fevereiro de 2020 (inclusive). Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora, instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, e pela B3, os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, terão direito de preferência de subscrição de 7,3397468716 novas ações de emissão da Companhia para cada ação detida, sendo que os titulares de ações subscreverão na mesma espécie possuída, nos termos do disposto Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. Serão desprezadas eventuais frações de ações da Companhia para fins do exercício do direito de preferência.

O direito de preferência deverá ser exercido à vista em moeda corrente nacional.

#### **9. Procedimentos a serem observados pelos acionistas para o exercício do direito de preferência e cessão do direito de preferência**

O direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 8, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido.

Os acionistas com ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Para os acionistas com ações escrituradas na Itaú Corretora os boletins de subscrição estarão disponíveis nas agências da rede Itaú para (a) preencher e assinar o formulário de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora, e (b) entregar a documentação descrita abaixo:

(i) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda;

(ii) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto ou contrato social e ata de eleição da atual diretoria ou estatuto social ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes.

(iii) Fundo de Investimento: original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição escriturados no poderá ser realizado através das agências da rede Itaú ou nos telefones referidos abaixo:

Telefones: Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-720-9285 (demais localidades).

Os titulares de direitos de subscrição custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários.

#### **10. Potencial Diluição.**

Os Acionistas que decidirem por não subscrever novas ações de emissão da Companhia no âmbito do Aumento de Capital, sofrerão diluição de 88,00%.

#### **11. Inexistência de Sobras.**

Tendo em vista que o Aumento de Capital foi integralizado em bens, não haverá sobras.

#### **12. Créditos das Ações.**

As ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após o fim do prazo

do exercício do direito de preferência.

**13. Informações adicionais.**

A Companhia, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores, está à disposição para eventuais esclarecimentos através dos contatos abaixo.

São Paulo, 6 de janeiro de 2020.

Luciano Bressan  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores